

EDITAL DAC Nº 058/2023 - RENOVAÇÃO NO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL, MODALIDADE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DE GRADUAÇÃO (CEU).

PROCESSO Nº 23106.135299/2023-34

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS) torna público o Edital para renovação no Programa de Moradia Estudantil, modalidade Vaga na Casa do Estudante Universitário de Graduação (CEU).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Moradia Estudantil (PME), modalidade Vaga na Casa do Estudante Universitário de Graduação (CEU), é regido pela Resolução do Decanato de Assuntos Comunitários nº004/2023.

1.2. Com base no Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que dispõe sobre recomendações da CGU para aplicação de boas práticas na gestão dos Programas de Assistência Estudantil, a renovação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) é obrigatória para todas/os as/os estudantes contempladas/os com o Programa Moradia Estudantil (PME) na modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário da graduação (CEU) e que tenham intenção de continuar no Programa.

1.3. A CEU Graduação é custeada por recursos próprios da Universidade de Brasília (UnB).

2. DA RENOVAÇÃO DO PME-G

2.1. Todas/os as/os beneficiárias/os do PME graduação, modalidade vaga na CEU, independente do semestre de ingresso no PME, deverão proceder à renovação para fins de continuidade/permanência no Programa.

2.2. Para proceder à renovação, a/o estudante beneficiária/o deverá comparecer, presencialmente, à Coordenação Geral de Moradia Estudantil (COGEM), localizada no térreo, do Bloco A, da CEU.

2.3. O processo de renovação será conduzido e orientado por servidoras/es da COGEM e deverá atender as seguintes etapas:

2.3.1. A/O estudante deverá aderir ao Cadastro Único 2023.2 no SIGAA, antes de comparecer à COGEM;

2.3.2. A/O estudante beneficiária/o deverá apresentar documento de identificação com foto;

2.3.3. A/O estudante beneficiária/o irá assinar eletronicamente, via SEI, o Termo de Concessão de Vaga na CEU. Para isso, é necessário que a/o estudante beneficiária/o providencie o seu cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme orientações contidas em manual específico; Segue link: [cartilha de orientação para assinatura externa no SEI](#)

2.3.4. A/O estudante deverá preencher formulário para atualização de dados pessoais;

2.3.5. A/O estudante deverá preencher questionário psicossocial;

2.3.6. As/Os servidoras/es da COGEM deverão homologar a renovação da/do

estudante beneficiária/o no SIGAA.

2.4. A renovação viabilizará o acesso à alimentação no Restaurante Universitário (RU) do Campus Universitário Darcy Ribeiro. Após renovação por parte da/do beneficiária/o, a administração do RU terá até 03 (três) dias úteis para homologação, de acordo com o Boletim de Atos Oficiais da UnB, de 11/10/2022, do RU (DRU).

2.4.1. Só terão acesso ao RU, as/os estudantes que tiverem a renovação homologada.

2.5. Em caso de dúvidas, a/o estudante deverá entrar em contato pelo e-mail cogem.dds@unb.br

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado do processo de renovação será divulgado na página da DDS: www.dds.dac.unb.br, na data discriminada em cronograma, disposto no item 5 deste Edital.

4. DO RECURSO

4.1. Após a divulgação do resultado a/o estudante que não realizou a renovação poderá interpor recurso junto à DDS, conforme as datas discriminadas no cronograma.

4.2. Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos neste edital, salvo nas seguintes situações:

4.2.1. Licença médica, serviço militar e impossibilidade devidamente comprovada a ser analisada pela DDS;

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: cogem.dds@unb.br;

4.4. A DDS não se responsabiliza por instabilidades nos Sistemas, sendo recomendado antecipar a realização da renovação presencial em relação ao período final previsto no cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Atendimento presencial na COGEM	27/11 a 22/12/2023
Resultado	08/01/2024
Recursos	08 a 12/01/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No caso das/dos estudantes que não realizarem a renovação do PME, dentro do prazo do presente Edital, a Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS) entenderá que não possuem a intenção de continuar ocupando a vaga na CEU. Desta forma, a vaga será disponibilizada para as/os estudantes em lista de espera dos processos seletivos do PME. As/Os moradoras/es que não procederem à renovação deverão desocupar vaga no prazo estabelecido nas normas institucionais.

6.2. Estudantes que realizarem a renovação, terão acesso às refeições no Restaurante Universitário (RU) até 03 (três) dias úteis, após confirmação no sistema SIGAA e DRU.

6.3. É de inteira responsabilidade da/do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital no endereço eletrônico da DDS (dds.dac.unb.br), bem como manter os dados pessoais atualizados junto ao SIGAA e cumprir as etapas necessárias para a renovação.

6.4. O ingresso no Programa Moradia Estudantil - modalidade vaga na Casa do Estudante Universitário (CEU) - Graduação, por meio de processo seletivo

específico, gera presunção absoluta de que a/o estudante beneficiária/o conhece as exigências para renovação do benefício, regidas pelo presente Edital, aceitando todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.5. Os casos omissos identificados pela COGEM serão analisados pelo DAC e/ou consultada a Câmara de Assuntos Comunitários (DAC/CAC), se necessário.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 24/11/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10606666** e o código CRC **FF8FD415**.